

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 620/2024

ALTERE-SE a redação do PL nº 620/2024 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para incluir Wuhan, capital da província de Hubei, na China, como cidade-irmã de São Paulo.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....
.....
XIII - a cidade de Wuhan, na China.
13....." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

processo nº 123.456-789-012, datado de 12/02/2026.